

EDITAL N. 22/2021 – Processo Seletivo para Professor no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - MEC/SEB/CEAD/ UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), juntamente com a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL¹, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, tornam público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares no âmbito da UFPI para atuar no Curso de Licenciatura em Química.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período 2022.2

OFERTA 2022.1				
CURSO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DEREALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
QUÍMICA	LICENCIATURA	TERESINA	II	MILTON BATISTA DA SILVA
OFERTAS				
DISCIPLINA	VÍNCULO	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Educação Ambiental e Sustentabilidade	QUADRO PERMANENTE/UFPI	968.XXX.675-53	10,00	1º CLASSIFICADO
	QUADRO PERMANENTE/UFPI	687.XXX.043-91	8,80	2º CLASSIFICADO
	QUADRO PERMANENTE/UFPI	044.XXX.384-40	8,30	3º CLASSIFICADO
	QUADRO PROVISÓRIO/UFPI	038.XXX.333-93	10,00	**1º CLASSIFICAVEL
	EXTERNO/UFPI	027.XXX.783-67	10,00	**1º CLASSIFICAVEL
	EXTERNO/UFPI	998.XXX.663-49	9,20	**2º CLASSIFICAVEL
	EXTERNO/UFPI	019.XXX.573-35	4,4	**3º CLASSIFICAVEL
	EXTERNO/UFPI	019.XXX.393-39	10,0	1º CLASSIFICADO

Recurso submetido pelo candidato CPF 687.XXX.043-91. Solicitação de inversão na ordem de classificação entre o 2º e 3º lugar na Disciplina Educação Ambiental e Sustentabilidade, tendo em vista que foi feita equivocada já que o terceiro lugar encontrava-se com nota superior ao segundo colocado. Corrigindo o erro Recurso DEFERIDO. Feita a Correção.

*Desempate foi feito conforme item 4.2 alinea “a”

**Conforme o item 2.1 Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante os semestres letivos. Conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

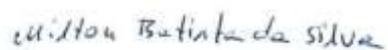
Conforme o item 4.1, a seleção será realizada através de análise do Currículo Lattes comprovado. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina

pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, de acordo com a seguinte prioridade:

- a) Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
- b) Docente do quadro provisório da UFPI;
- c) Docente sem vínculo com a UFPI.

Teresina, 24 de novembro de 2021.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



Milton Batista da Silva
(presidente da comissão de seleção)